



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260615/0001-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, pintura, revestimentos e demais insumos correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, adequação, reparos e pequenas reformas nas edificações e unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, Policlínica Raimundo Soares Resende e Centro de Especialidades Odontológicas CEO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Abraçadeira	100,00	Unidade
	abraçadeira, material: metal galvanizado, tipo: clipe, aplicação: fixação cabo de aço, diâmetro amarração: 1,8 pol ("abraçadeira 1/2" x 13/16")		
2	Acionador espoleta	20,00	Unidade
	(acionador: acionador para caixas acopladas, convencional, montagem superior, indicado para todos os modelos de caixas acopladas com acionamento superior; acionador de abs cromado.)		
3	Adaptador conector	20,00	Unidade
	adaptador conector, tipo conectores: adaptador de rede, aplicação: informática, características adicionais: placa pci wireless, material: metal		
4	ADESIVO VEDANTE SILICONE 75G: ADESIVO VEDANTE BORRACHA SILICONE EMBALAGEM 75G	20,00	Unidade
	adesivo vedante silicone 75g: adesivo vedante borracha silicone embalagem 75g		
5	Alicate amperímetro	8,00	Unidade
	(alicate amperímetro digital. medidor de corrente ac +dc tensão 200m~600v. alimentação via pilhas aaa e aviso (beep) sonoro.)		
6	ALICATE DE BICO 6 POLEGADAS	5,00	Unidade
	alicate de bico chato de 6 pol. em liga de aço		
7	Alicate De Corte	5,00	Unidade
	(alicate de corte, material: forjado em aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, uso: industrial, tipo: suco, comprimento: 6 pol)		
8	Cimento refratário	80,00	Saco 30 KG
	cimento refratário, cimento refratario		
9	Arame Galvanizado	10,00	Quilograma
	aramé galvanizado		



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

10	Arco serra	5,00	Unidade
arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tipo: mini arco			
11	Assento vaso sanitário	40,00	Unidade
assento vaso sanitário, material: plástico, cor: branca, características adicionais: universal oval			
12	Revestimento Piso	1.500,00	Unidade
revestimento piso, material: cerâmica, aplicação: pisos em geral, largura: 60, comprimento: 60, tipo: retificado			
13	SISTEMA DE BOMBAS PERIFÉRICAS E TUBULAÇÃO EM PPR	2,00	Unidade
bombas periféricas: até 2 cv voltagem: 220v monofásico capacitor de partida tubos em ppr de termo fusão, diâmetros de 25 a 32 mm com rosca de ½ polegada			
14	Parafusos c/buchas n° 06	120,00	Unidade
parafusos c/buchas n° 06			
15	Parafusos c/buchas n° 08	120,00	Unidade
parafusos c/buchas n° 08			
16	PARAFUSO COM BUCHA N°10	120,00	Unidade
parafuso com bucha n°10			
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25MM ²	500,00	Metro
cabo elétrico flexível 25mm ²			
18	Cabo elétrico isolado	300,00	Metro
cabo elétrico isolado, material condutor: cobre, tensão isolamento: 3.0mm			
19	Cabo Elétrico Isolado	200,00	Metro
cabo elétrico isolado, material condutor: cobre, tensão isolamento: 4.0mm			
20	Cabo elétrico isolado	200,00	Metro
cabo elétrico isolado, material condutor: cobre, bitola: 6.0 mm			
21	Cabo elétrico isolado	100,00	Metro
cabo elétrico isolado, material condutor: cobre, têmpera condutor: mole, seção nominal: 10 mm			
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 70MM ²	400,00	Metro
cabo elétrico flexível 70mm ²			
23	Conjunto obturador caixa descarga	20,00	Unidade
conjunto obturador caixa descarga, componentes: sede do obturador, tubo ladrão, acoplamentos e por, aplicação: caixa de descarga marca brasilit, modelo de embuti			
24	Conjunto ferramentas	2,00	Unidade
conjunto ferramentas, componentes: 47 peças, características adicionais: conjunto de bits e soquetes com chave manual			
25	CARRINHO MÃO	3,00	Unidade
carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 60 l			
26	ANCINHO / CISCADOR 14 DENTES	3,00	Unidade



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

ancinho / ciscador 14 dentes de ferro e cabo em madeira			
27	COLA INSTÂNTANEA 793 20G	10,00	Unidade
cola instantanea 793 20g			
28	Escada Fibra Vidro	1,00	Unidade
escada fibra vidro, altura: 4,20, quantidade degraus: 23, aplicação: manutenção elétrica, características adicionais: cor laranja, altura estendida: 7,20, capacidade: 120			
29	Parafusadeira	1,00	Unidade
parafusadeira eletrica portatil			
30	Roçadeira Manual	1,00	Unidade
roçadeira manual, tipo motor: gasolina, tipo cortador: lâmina aço/fio nylon, rotação: 9.000, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe			
31	Serra circular industrial	1,00	Unidade
aquisição de equipamento industrial novo e sem uso, destinado a cortes precisos e pesados em madeiras e derivados. o equipamento deve atender integralmente aos requisitos de segurança estabelecidos pela norma nr-12 do ministério do trabalho e abnt nbr iso 19085-5.			
32	Telha	1.500,00	Unidade
telha - ceramica			
33	Reparo torneira	15,00	Unidade
reparo torneira, tipo fixação: roscável, bitola: 1,2 pol, referência: 4068 005, aplicação: torneira decamatic, características adicionais: êmbolo torneira, material: latão			
34	TUBO ESGOTO 100MM 6M	10,00	Unidade
tubo esgoto 100mm 6m			
35	VASO SANITÁRIO.	8,00	Unidade
vaso sanitário acoplado			
36	Porta	8,00	Unidade
porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, largura: 80, espessura: 3,5, comprimento: 2,10			
37	Tubo hidráulico	10,00	Unidade
tubo hidráulico, tubo pvc rigido 25mm, 6 metros			
38	Tubo de polipropileno	8,00	Unidade
tubo de pvc 30mm 6 metros			
39	Tubo cerâmico	8,00	Unidade
tubo cerâmico, pvc 35mm 6 metros			
40	Silicone	10,00	Unidade
silicone liquido			
41	Luva conexão	30,00	Unidade
luva conexão, conexao para tubo de pvc			
42	Conexão hidráulica	30,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm , anel de vedação			



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

43	Adaptador	10,00	Unidade
adaptador, nome: adaptador de fase de corrente elétrica			
44	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA JARDIM, CURTA ½	8,00	Unidade
torneira em plástico para jardim, curta ½			
45	Lâmpada fluorescente	20,00	Unidade
lâmpada fluorescente, lâmpada fluorescente			
46	Lâmpada refletora	5,00	Unidade
lâmpada refletora			
47	LÂMPADA LED TUBULAR 20W. LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W.	5,00	Unidade
lâmpada led tubular 20w. lâmpada de led tubular 20w.			
48	Lixa	20,00	Unidade
lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa pano metal, apresentação: folha, tipo grão: 150			
49	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	20,00	Unidade
limpador contato elétrico/eletrônico, aplicação: limpeza de microcomputador, apresentação: spray			
50	CADEADO 40MM	10,00	Unidade
cadeado 40mm			
51	Lâmina estilete	10,00	Unidade
lâmina estilete, lâmina estilete			
52	Cordão de extensão para geração e distribuição de energia elétrica	5,00	Unidade
cordão de extensão para geração e distribuição de energia elétrica, cordão de extensão para geração e distribuição			
53	Fechadura	6,00	Unidade
fechadura, fechadura			
54	Vidro divisória	10,00	Unidade
vidro divisória			
55	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 5M, LARGURA: 19MM, ESPESSURA: 0,77, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO.	20,00	Unidade
fita isolante elétrica, material básico: papel isolante, espessura: 0,23 mm, características adicionais: filme polister com duas camadas externas de papel			
56	Fita Veda Rosca	20,00	Unidade
fita veda rosca, nome: fita veda rosca			
57	Furadeira coluna	2,00	Unidade
furadeira coluna, furadeira de coluna			
58	Alicate universal	2,00	Unidade
alicate universal, material: aço forjado, tipo: profissional, tipo cabo: isolado, tipo corte: sem corte, comprimento: 203 mm			



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

59	Colher pedreiro	2,00	Unidade
colher pedreiro, material: aço inoxidável, tamanho: 230 mm, material cabo: madeira			
60	JOGO CHAVE DE FENDA COM 5 PEÇAS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS, TIPO: KIT DE FERRAMENTAS COM 5 PEÇAS, COMPONENTES: CHAVE TIPO FENDA.	1,00	Jogo
jogo chave de fenda com 5 peças. conjunto de ferramentas, tipo: kit de ferramentas com 5 peças, componentes: chave tipo fenda.			
61	DESINGRIPANTE	50,00	Unidade
desingripante spray 300ml			
62	Filtro Linha	15,00	Unidade
filtro linha 4 1,20m			
63	Célula Fotoelétrica	10,00	Unidade
célula fotoelétrica			
64	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 30M	6,00	Unidade
mangueira para jardim reforçada 30m			
65	LIXA DÁGUA Nº1200	10,00	UNID
lixa água nº1200			
66	Trena	3,00	Unidade
trena, trena de precisao			
67	Torneira	5,00	Unidade
torneira clínica de inox de bancada			
68	Chave elétrica tipo bóia	5,00	Unidade
chave elétrica tipo bóia, chave eletrica tipo boia			
69	Chave combinada	4,00	Unidade
chave combinada, chave combinada			
70	CHAVE DE GRIFO 18"	2,00	Unidade
chave de grifo 18"			
71	Chave Inglesa	2,00	Unidade
chave inglesa			
72	Chave Fenda	2,00	Unidade
chave fenda, material haste: carbono temperado, material cabo: polipropileno, tipo ponta: philips, bitola: 3/8" x 8"			
73	CHAVE	1,00	UNIDADE
chave - conjunto de chaves hexagonal tipo allen niquelada, em aço, chave com perfil do corpo em "I", seguintes medidas: 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 14mm, 16mm., contendo 14 peças			
74	Chave Fenda	1,00	Unidade
chave fenda, nome: chave de fenda			
75	Enxada	5,00	Unidade



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

enxada, nome: enxada			
76	Martelo	3,00	Unidade
martelo, martelo de carpintaria			
77	Lâmpada refletora	25,00	Unidade
lâmpada refletora, tipo bulbo: spot balizador led, potência nominal lâmpada: 7, uso: chão/jardim, modelo: de embutir			
78	LAMPADA TUBULAR 18W LED	30,00	Unidade
lampada tubular 18w led			
79	Lâmpada Led tubular	30,00	Unidade
lâmpada led t8 , modelo: led, potência: 18w, temperatura de cor: 6500k, branco frio, formato: tubular, comprimento: 120cm			
80	Lâmpada halógena	10,00	Unidade
lâmpada halógena, lampada halogena			
81	Refletor	30,00	Unidade
refletor			
82	Conjunto gerador eletrico - acionado por turbina	10,00	Unidade
conjunto gerador eletrico - acionado por turbina, conjunto gerador eletrico - acionado por			
83	Conjunto elétrico	10,00	Unidade
conjunto elétrico, componentes: tomada 3p, disjuntor monopolar 25 a, aplicação: instalação ar condicionado			
84	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	10,00	Unidade
disjuntor trifasico 32a			
85	Conjunto elétrico	10,00	Unidade
instalacao eletrica de disjuntor - disjuntor monopolar dr 25 a, dispositivo residual diferencial, tipo ac, inclusive fornecimento			
86	Torno bancada	2,00	Unidade
torno bancada, torno de bancada			
87	Broca	10,00	Unidade
broca, material: aço rápido, diâmetro: 6 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 86 mm, aplicação: material ferroso em geral			
88	Broca	10,00	Unidade
broca, material: aço rápido, aplicação: marcenaria, 6mm			
89	Broca	10,00	Unidade
broca, aço rápido, comprimento: 8 mm, aplicação: martelete,concreto			
90	Broca	10,00	Unidade
broca, material: aço rápido, comprimento: 10mm			
91	Broca	10,00	Unidade
broca, material aço apra ferro 8mm			



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

92	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR	10,00	Unidade
interruptor - de embutir, 10a, 1 secao			
93	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - 1 TOMADA 2POLOS 10A - 250V.	10,00	Unidade
interruptor 2 teclas simples - 1 tomada 2polos 10a - 250v.			
94	Tomada	15,00	Unidade
tomada, modelo: dupla, corrente nominal: 10 a			
95	Tomada	15,00	Unidade
tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20, tensão nominal: 250, aplicação: instalação elétrica			
96	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR	5,00	Unidade
interruptor tipo rotativo			
97	Vaso Sanitário	10,00	Unidade
vaso sanitário, material: louca, cor: branca, características adicionais: caixa acoplada ,acionamento duplo ., tipo: modelo vogue plus			
98	PAINEL LED - 24W - QUADRADA/REDONDA	10,00	Unidade
painel led - luminária sobrepor 24w quadrada/redonda			
99	Filtro Linha	11,00	Unidade
filtro linha 5 1,20			
100	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45 JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45..	15,00	Unidade
joelho soldável 25mm 45 joelho soldável 25mm 45..			
101	Lâmina serra manual	5,00	Unidade
lâmina serra manual, lamina de serra manual			
102	TINTA LATEX P/ PISO, CORES DIVERSAS - BALDE 18 L	25,00	Unidade
tinta latex p/ piso, cores diversas - balde 18 l			
103	Disjuntor a vacuo	12,00	Unidade
disjuntor - diferencial residual,bipolar,c,de 25a,classe de interrupcao de 30ma,220,com apresentacao do do selo do inmetro			
104	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe II	15,00	Unidade
dispositivo de proteção contra surtos (dps) classe ii			
105	LAMPADA LED 9W BOLA LÂMPADA DE LED 9W - FORMATO DE BOLA.	50,00	Unidade
lampada led 9w bola lâmpada de led 9w - formato de bola.			
106	Torneira	50,00	Unidade
torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 1,2 pol, aplicação: bebedouro de garrafão, cor: branca			
107	Sifão	25,00	Unidade
sifão, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado , flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm, padrão: universal,duplo			
108	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM..	50,00	Unidade



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

engate plastico flexivel pvc 40cm engate plastico flexivel pvc 40cm..			
109	Cabo elétrico flexível	3,00	Rolo 100 M
cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: pp multipolar, formação do cabo: 3 x 2,5 mm ² , material do condutor: cobre eletrolítico			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira	100.0	Unidade	1,00	100,00
ABRAÇADEIRA, MATERIAL: METAL GALVANIZADO, TIPO: CLIPE, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO CABO DE AÇO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1,8 POL ("Abraçadeira 1/2" x 13/16")					
2	Acionador espoleta	20.0	Unidade	2,73	54,60
(ACIONADOR: Acionador para caixas acopladas, convencional, montagem superior, indicado para todos os modelos de caixas acopladas com acionamento superior; Acionador de ABS cromado.)					
3	Adaptador conector	20.0	Unidade	21,80	436,00
ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES: ADAPTADOR DE REDE, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA PCI WIRELESS, MATERIAL: METAL					
4	ADESIVO VEDANTE SILICONE 75G: ADESIVO VEDANTE BORRACHA SILICONE EMBALAGEM 75G	20.0	Unidade	9,81	196,20
ADESIVO VEDANTE SILICONE 75G: ADESIVO VEDANTE BORRACHA SILICONE EMBALAGEM 75G					
5	Alicate amperímetro	8.0	Unidade	106,80	854,40
(Alicate amperímetro digital. Medidor de Corrente Ac +Dc Tensão 200M~600V. Alimentação via pilhas AAA e aviso (Beep) sonoro.)					
6	ALICATE DE BICO 6 POLEGADAS	5.0	Unidade	75,20	376,00
Alicate de bico chato de 6 pol. Em liga de aço					
7	Alicate De Corte	5.0	Unidade	75,21	376,05
(ALICATE DE CORTE, MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO, USO: INDUSTRIAL, TIPO: SUECO, COMPRIMENTO: 6 POL)					
8	Cimento refratário	80.0	Saco 30 KG	49,10	3.928,00
CIMENTO REFRAATÓRIO, CIMENTO REFRAATARIO					
9	Arame Galvanizado	10.0	Quilograma	30,52	305,20
ARAME GALVANIZADO					
10	Arco serra	5.0	Unidade	42,50	212,50
ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO: MINI ARCO					
11	Assento vaso sanitário	40.0	Unidade	45,80	1.832,00
ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL OVAL					
12	Revestimento Piso	1500.0	Unidade	15,47	23.205,00
REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 60, COMPRIMENTO: 60, TIPO: RETIFICADO					
13	SISTEMA DE BOMBAS PERIFÉRICAS E TUBULAÇÃO EM PPR	2.0	Unidade	599,50	1.199,00
Bombas periféricas: até 2 CV Voltagem: 220V monofásico Capacitor de partida Tubos em PPR de termo fusão, diâmetros de 25 a 32 mm com rosca de ½ polegada					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

14	Parafusos c/buchas nº 06	120.0	Unidade	1,10	132,00
Parafusos c/buchas nº 06					
15	Parafusos c/buchas nº 08	120.0	Unidade	1,31	157,20
Parafusos c/buchas nº 08					
16	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	120.0	Unidade	1,42	170,40
PARAFUSO COM BUCHA Nº10					
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25MM ²	500.0	Metro	47,56	23.780,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25MM ²					
18	Cabo elétrico isolado	300.0	Metro	6,00	1.800,00
CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 3.0MM					
19	Cabo Elétrico Isolado	200.0	Metro	7,09	1.418,00
CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 4.0mm					
20	Cabo elétrico isolado	200.0	Metro	7,09	1.418,00
CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 6.0 MM					
21	Cabo elétrico isolado	100.0	Metro	20,70	2.070,00
CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM					
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 70MM ²	400.0	Metro	158,05	63.220,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 70MM ²					
23	Conjunto obturador caixa descarga	20.0	Unidade	118,80	2.376,00
CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA, COMPONENTES: SEDE DO OBTURADOR, TUBO LADRÃO, ACOPLAMENTOS E POR, APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA MARCA BRASILIT, MODELO DE EMBUTI					
24	Conjunto ferramentas	2.0	Unidade	433,82	867,64
CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES: 47 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE BITS E SOQUETES COM CHAVE MANUAL					
25	CARRINHO MÃO	3.0	Unidade	444,00	1.332,00
CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 60 L					
26	ANCINHO / CISCADOR 14 DENTES	3.0	Unidade	42,51	127,53
ANCINHO / CISCADOR 14 DENTES DE FERRO E CABO EM MADEIRA					
27	COLA INSTÂNTANEA 793 20G	10.0	Unidade	9,81	98,10
COLA INSTÂNTANEA 793 20G					
28	Escada Fibra Vidro	1.0	Unidade	1.079,10	1.079,10
ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA: 4,20, QUANTIDADE DEGRAUS: 23, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA: 7,20, CAPACIDADE: 120					
29	Parafusadeira	1.0	Unidade	490,50	490,50
PARAFUSADEIRA ELETRICA PORTATIL					
30	Roçadeira Manual	1.0	Unidade	1.798,50	1.798,50



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

RODADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO: 9.000, APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE					
31	Serra circular industrial	1.0	Unidade	926,50	926,50
Aquisição de equipamento industrial novo e sem uso, destinado a cortes precisos e pesados em madeiras e derivados. O equipamento deve atender integralmente aos requisitos de segurança estabelecidos pela norma NR-12 do Ministério do Trabalho e ABNT NBR ISO 19085-5.					
32	Telha	1500.0	Unidade	1,75	2.625,00
TELHA - CERAMICA					
33	Reparo torneira	15.0	Unidade	9,81	147,15
REPARO TORNEIRA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1,2 POL., REFERÊNCIA: 4068 005, APLICAÇÃO: TORNEIRA DECAMATIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO TORNEIRA, MATERIAL: LATÃO					
34	TUBO ESGOTO 100MM 6M	10.0	Unidade	158,05	1.580,50
TUBO ESGOTO 100MM 6M					
35	VASO SANITÁRIO.	8.0	Unidade	561,35	4.490,80
VASO SANITÁRIO ACOPLADO					
36	Porta	8.0	Unidade	158,05	1.264,40
PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, LARGURA: 80, ESPESSURA: 3,5, COMPRIMENTO: 2,10					
37	Tubo hidráulico	10.0	Unidade	34,88	348,80
TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RIGIDO 25MM, 6 METROS					
38	Tubo de polipropileno	8.0	Unidade	45,78	366,24
TUBO DE PVC 30MM 6 METROS					
39	Tubo cerâmico	8.0	Unidade	49,05	392,40
TUBO CERÂMICO, PVC 35MM 6 METROS					
40	Silicone	10.0	Unidade	20,71	207,10
SILICONE LIQUIDO					
41	Luva conexão	30.0	Unidade	4,91	147,30
LUA CONEXÃO, CONEXAO PARA TUBO DE PVC					
42	Conexão hidráulica	30.0	Unidade	20,70	621,00
CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 100MM , ANEL DE VEDAÇÃO					
43	Adaptador	10.0	Unidade	147,15	1.471,50
ADAPTADOR, NOME: ADAPTADOR DE FASE DE CORRENTE ELETRICA					
44	TORNEIRA EM PLASTICO PARA JARDIM, CURTA ½	8.0	Unidade	9,80	78,40
TORNEIRA EM PLASTICO PARA JARDIM, CURTA ½					
45	Lâmpada fluorescente	20.0	Unidade	15,25	305,00
LÂMPADA FLUORESCENTE, LAMPADA FLUORESCENTE					
46	Lâmpada refletora	5.0	Unidade	23,98	119,90
LÂMPADA REFLETORA					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

47	LÂMPADA LED TUBULAR 20W. LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W.	5.0	Unidade	20,71	103,55
LÂMPADA LED TUBULAR 20W. LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W.					
48	Lixa	20.0	Unidade	4,35	87,00
LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA PANO METAL, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150					
49	Limpador Elétrico/Eletrônico Contato	20.0	Unidade	23,98	479,60
LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE MICROCOMPUTADOR, APRESENTAÇÃO: SPRAY					
50	CADEADO 40MM	10.0	Unidade	49,00	490,00
CADEADO 40MM					
51	Lâmina estilete	10.0	Unidade	4,36	43,60
LÂMINA ESTILETE, LÂMINA ESTILETE					
52	Cordao de extensao para geracao e distribuicao de energia eletrica	5.0	Unidade	70,85	354,25
CORDAO DE EXTENSAO PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CORDAO DE EXTENSAO PARA GERACAO E DISTRI					
53	Fechadura	6.0	Unidade	75,20	451,20
FECHADURA, FECHADURA					
54	Vidro divisória	10.0	Unidade	97,00	970,00
VIDRO DIVISÓRIA					
55	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 5M, LARGURA: 19MM, ESPESSURA: 0,77, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO.	20.0	Unidade	9,81	196,20
FFITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PAPEL ISOLANTE, ESPESSURA: 0,23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILME POLISTER COM DUAS CAMADAS EXTERNAS DE PAPE)					
56	Fita Veda Rosca	20.0	Unidade	8,15	163,00
FITA VEDA ROSCA, NOME: FITA VEDA ROSCA					
57	Furadeira coluna	2.0	Unidade	5.000,00	10.000,00
FURADEIRA COLUNA, FURADEIRA DE COLUNA					
58	Alicate universal	2.0	Unidade	70,85	141,70
ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: PROFISSIONAL, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: SEM CORTE, COMPRIMENTO: 203 MM					
59	Colher pedreiro	2.0	Unidade	31,60	63,20
COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 230 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA					
60	JOGO CHAVE DE FENDA COM 5 PEÇAS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS, TIPO: KIT DE FERRAMENTAS COM 5 PEÇAS, COMPONENTES: CHAVE TIPO FENDA.	1.0	Jogo	75,21	75,21
JOGO CHAVE DE FENDA COM 5 PEÇAS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS, TIPO: KIT DE FERRAMENTAS COM 5 PEÇAS, COMPONENTES: CHAVE TIPO FENDA.					
61	DESINGRIPANTE	50.0	Unidade	23,98	1.199,00
DESINGRIPANTE SPRAY 300ML					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

62	Filtro Linha	15.0	Unidade	59,95	899,25
Filtro Linha 4 1,20m					
63	Célula Fotoelétrica	10.0	Unidade	20,71	207,10
CÉLULA FOTOELÉTRICA					
64	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 30M	6.0	Unidade	92,65	555,90
MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 30M					
65	LIXA DÁGUA Nº1200	10.0	UNID	6,00	60,00
LIXA DÁGUA Nº1200					
66	Trena	3.0	Unidade	23,98	71,94
TRENA, TRENA DE PRECISAO					
67	Torneira	5.0	Unidade	70,85	354,25
TORNEIRA CLÍNICA de inox de bancada					
68	Chave elétrica tipo bóia	5.0	Unidade	59,95	299,75
CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, CHAVE ELETRICA TIPO BOIA					
69	Chave combinada	4.0	Unidade	14,15	56,60
CHAVE COMBINADA, CHAVE COMBINADA					
70	CHAVE DE GRIFO 18"	2.0	Unidade	70,85	141,70
CHAVE DE GRIFO 18"					
71	Chave Inglesa	2.0	Unidade	75,20	150,40
CHAVE INGLESA					
72	Chave Fenda	2.0	Unidade	13,10	26,20
CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA: 3/8" X 8"					
73	CHAVE	1.0	UNIDADE	14,15	14,15
CHAVE - CONJUNTO DE CHAVES HEXAGONAL TIPO ALLEN NIQUELADA, EM ACO, CHAVE COM PERFIL DO CORPO EM "L", SEGUINTE MEDIDAS: 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 14MM, 16MM, CONTENDO 14 PECAS					
74	Chave Fenda	1.0	Unidade	12,00	12,00
CHAVE FENDA, NOME: CHAVE DE FENDA					
75	Enxada	5.0	Unidade	100,00	500,00
ENXADA, NOME: ENXADA					
76	Martelo	3.0	Unidade	38,15	114,45
MARTELO, MARTELO DE CARPINTARIA					
77	Lâmpada refletora	25.0	Unidade	38,15	953,75
LÂMPADA REFLETORA, TIPO BULBO: SPOT BALIZADOR LED, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 7, USO: CHÃO/JARDIM, MODELO: DE EMBUTIR					
78	LAMPADA TUBULAR 18W LED	30.0	Unidade	19,62	588,60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

LAMPADA TUBULAR 18W LED					
79	Lâmpada Led tubular	30.0	Unidade	26,16	784,80
LÂMPADA LED T8 , MODELO: LED, POTÊNCIA: 18W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, BRANCO FRIO, FORMATO: TUBULAR, COMPRIMENTO: 120CM					
80	Lâmpada halógena	10.0	Unidade	17,14	171,40
LÂMPADA HALÓGENA, LAMPADA HALOGENA					
81	Refletor	30.0	Unidade	70,85	2.125,50
REFLETOR					
82	Conjunto gerador elétrico - acionado por turbina	10.0	Unidade	2.289,00	22.890,00
CONJUNTO GERADOR ELETRICO - ACIONADO POR TURBINA, CONJUNTO GERADOR ELETRICO - ACIONADO POR					
83	Conjunto elétrico	10.0	Unidade	49,00	490,00
CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO					
84	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	10.0	Unidade	49,00	490,00
DISJUNTOR TRIFASICO 32A					
85	Conjunto elétrico	10.0	Unidade	19,62	196,20
INSTALACAO ELETRICA DE DISJUNTOR - DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, INCLUSIVE FORNECIMENTO					
86	Torno bancada	2.0	Unidade	391,30	782,60
TORNO BANCADA, TORNO DE BANCADA					
87	Broca	10.0	Unidade	8,70	87,00
BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 6 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 86 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL					
88	Broca	10.0	Unidade	8,70	87,00
BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: MARCENARIA, 6mm					
89	Broca	10.0	Unidade	13,10	131,00
BROCA, AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO: 8 MM, APLICAÇÃO: MARTELETE, CONCRETO					
90	Broca	10.0	Unidade	15,26	152,60
BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO: 10mm					
91	Broca	10.0	Unidade	15,26	152,60
BROCA, MATERIAL AÇO APRA FERRO 8MM					
92	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR	10.0	Unidade	13,10	131,00
INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO					
93	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - 1 TOMADA 2POLOS 10A - 250V.	10.0	Unidade	15,26	152,60
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - 1 TOMADA 2POLOS 10A - 250V.					
94	Tomada	15.0	Unidade	13,08	196,20
TOMADA, MODELO: DUPLA, CORRENTE NOMINAL: 10 A					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

95	Tomada	15.0	Unidade	13,08	196,20
TOMADA, MODELO: DUPLA, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, TENSÃO NOMINAL: 250, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
96	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR	5.0	Unidade	17,44	87,20
INTERRUPTOR TIPO ROTATIVO					
97	Vaso Sanitário	10.0	Unidade	561,35	5.613,50
VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ACOPLADA ,ACIONAMENTO DUPLO ., TIPO: MODELO VOGUE PLUS					
98	PAINEL LED - 24W - QUADRADA/REDONDA	10.0	Unidade	45,78	457,80
PAINEL LED - LUMINÁRIA SOBREPOR 24W QUADRADA/REDONDA					
99	Filtro Linha	11.0	Unidade	53,41	587,51
Filtro Linha 5 1,20					
100	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45 JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45..	15.0	Unidade	3,82	57,30
JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45 JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45..					
101	Lâmina serra manual	5.0	Unidade	16,35	81,75
LÂMINA SERRA MANUAL, LAMINA DE SERRA MANUAL					
102	TINTA LATEX P/ PISO, CORES DIVERSAS - BALDE 18 L	25.0	Unidade	376,00	9.400,00
TINTA LATEX P/ PISO, CORES DIVERSAS - BALDE 18 L					
103	Disjuntor a vacuo	12.0	Unidade	179,85	2.158,20
DISJUNTOR - DIFERENCIAL RESIDUAL,BIPOLAR,C,DE 25A,CLASSE DE INTERRUPCAO DE 30MA,220,COM APRESENTACAO DO DO SELO DO INMETRO					
104	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe II	15.0	Unidade	151,50	2.272,50
Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe II					
105	LAMPADA LED 9W BOLA LÂMPADA DE LED 9W - FORMATO DE BOLA.	50.0	Unidade	12,00	600,00
LAMPADA LED 9W BOLA LÂMPADA DE LED 9W - FORMATO DE BOLA.					
106	Torneira	50.0	Unidade	12,00	600,00
TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1,2 POL, APLICAÇÃO: BEBEDOURO DE GARRAFÃO, COR: BRANCA					
107	Sifão	25.0	Unidade	19,62	490,50
SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO , FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL,DUPLO					
108	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM..	50.0	Unidade	8,72	436,00
ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM..					
109	Cabo elétrico flexível	3.0	Rolo 100 M	1.253,50	3.760,50
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 226.144,92 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Gustavo Barroso, 853 - São Vicente, Crateús - CE e R. Capistrano de Abreu, 437 - São Vicente, Crateús - CE, 63700-970

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, tintas, revestimentos e/ou materiais correlatos, compatíveis com o objeto da presente contratação.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O atestado deverá conter identificação do emitente, da empresa fornecedora, descrição do objeto fornecido e período de execução ou fornecimento.

8.33. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações constantes no atestado, podendo solicitar documentos complementares que comprovem sua autenticidade.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

8.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE,